



Deliberações da reunião de Câmara de 25/09/2014

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – 8.º SEMESTRE;-----

Foi presente à reunião o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 8.º Semestre, que visa informar sobre a execução do plano, com efeitos a 31 de julho de 2014, documento que por ser extenso se dá nesta sede por inteiramente reproduzido e que se anexa; -----

O Executivo tomou conhecimento deliberou por unanimidade remeter o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 8.º Semestre à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

DO SERVIÇO FLORESTAL DO PICO – Proposta de Permuta de Caminhos (Caminho dos Matos de São João e Caminho da Queimada);-----

Foi presente à reunião o ofício n.º396 de 17.09.2014 do Serviço Florestal do Pico, com o registo de entrada n.º5225 de 18.09.2014, formalizando o acordo de permuta do Caminho dos Matos de São João (5.352m), que fica sob a alçada do Serviço Florestal do Pico, com o Caminho da Queimada (2.498m), que passa a ficar sob a alçada da Câmara Municipal das Lajes do Pico, conforme plantas em anexo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a permuta em causa e mais deliberou remeter este assunto à Assembleia Municipal para a sua ratificação.-----

DA JUNTA DE FREGUESIA DAS LAJES DO PICO, ofício n.º86/2014 de 10.09.2014, com o registo de entrada n.º5219 de 17.09.2014, “Delegação de Competências – envio de despesas”.-----

O setor de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão conferidos de acordo com o protocolado. -----



A Unidade de Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedeu ao exame e medição dos trabalhos realizados através do auto de medição dos trabalhos n.º 019 de 19.09.2014. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento dos valores protocolados e confirmados, no montante de 3.280,00€.-----

DA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRINHA, ofício n.º50/14 de 15.09.2014 com o registo de entrada n.º5181 de 17.09.2014, "*Delegações de Competências*".-----

O setor de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão conferidos de acordo com o protocolado. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento dos valores protocolados e confirmados, no montante de 1.835,92€.-----

DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PICO, ofício n.º27/2014 de 09.09.2014, com o registo de entrada n.º5144 de 12.09.2014, "*Delegações de Competências (envio de faturas)*".-----

O setor de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão conferidos de acordo com o protocolado. -----

A Unidade de Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedeu ao exame e medição dos trabalhos realizados através dos autos de medição dos trabalhos n.ºs 007 e 008 de 17.09.2014. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento dos valores protocolados e confirmados, no montante de 2.672,50€.-----

PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS PARA O ANO DE 2015;-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ----



“Considerando que a receita do Município proveniente do IRS presta um contributo importante para a manutenção da ação da Autarquia junto da população do concelho.

PROPONHO: A manutenção da participação de 5% no IRS destinado à Câmara Municipal das Lajes do Pico, como contributo importante para atingir o equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas que constam do Orçamento do Município para 2015.”-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, e remete-la à Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação. -----

PROPOSTA DA TAXA DO IMI A APLICAR EM 2015 – para deliberação;-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ----

“Considerando o disposto no n.º1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis – IMI;-----

Considerando que, de acordo com o n.º5 do mesmo artigo, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1, podendo esta ser fixada por freguesia, para vigorarem no ano seguinte;-----

Considerando que os montantes reduzidos, em 2014, na cobrança do IMI foram compensados com o aumento da receita com a aplicação das novas tarifas de água, tal como impõe o Plano de Saneamento Financeiro a decorrer na Autarquia. -----

PROPONHO: Que, quer para os prédios urbanos, quer para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI, se mantenha fixada a taxa mínima legal.”

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, e remete-la à Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação. -----

REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR – DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º14/2014/A DE 01 DE AGOSTO;-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ----

“Em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2014 foi aprovada a atribuição de Remuneração Complementar aos trabalhadores da autarquia, nos termos do art.º 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º2/2014/A, de 29 de janeiro, tendo a mesma sido ratificada na Sessão de Assembleia Municipal de 21 de fevereiro de 2014, uma vez que a sua aplicação nas autarquias carecia de prévia aprovação pelo respetivo Órgão Deliberativo.-----

O Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/A, de 1 de agosto, vem agora revogar o art.º 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º2/2014/A, de 29 de janeiro e reprimir os artigos 9º, 10º, 11º e 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 22/2007/A, de 23 de outubro, n.º 6/2010/A, de 23 de fevereiro, n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro e n.º 3/2013/A de 23 de maio, repondo os valores e limites de atribuição anteriores à publicação do Decreto Legislativo Regional n.º2/2014/A, de 29 de janeiro. -----

Assim, venho propor, à Exma. Câmara Municipal e eventual remição à Assembleia Municipal, a aprovação da aplicação da Remuneração Complementar, agora definida nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º2/2014/A, de 29 de janeiro.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, e remete-la à Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação. -----

EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO CAUDAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS AGLOMERADOS DO CONCELHO – FURO DO ARRIFE E RESERVATÓRIO RR4-A; RESERVATÓRIO RR4, RL8 E RL9 – RECOMEÇO DOS TRABALHOS”;-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ----

“A obra referida em epígrafe encontra-se suspensa desde o dia 22 de abril de 2014, por deliberação de Câmara, devido à necessidade de esclarecer questões de ordem técnica junto do projetista, bem como aferir procedimentos entra a Fiscalização, Empreiteiro e Dono de Obra.-----

No passado dia 11 de setembro, foi promovida uma reunião entre o Empreiteiro e Dono de Obra, com o apoio da Fiscalização, onde se sanaram todas as questões e se chegou a entendimento sobre o desenvolvimento do processo, tendo ficado acordado o recomeço da obra logo que a Exma. Câmara assim o determinasse. -----

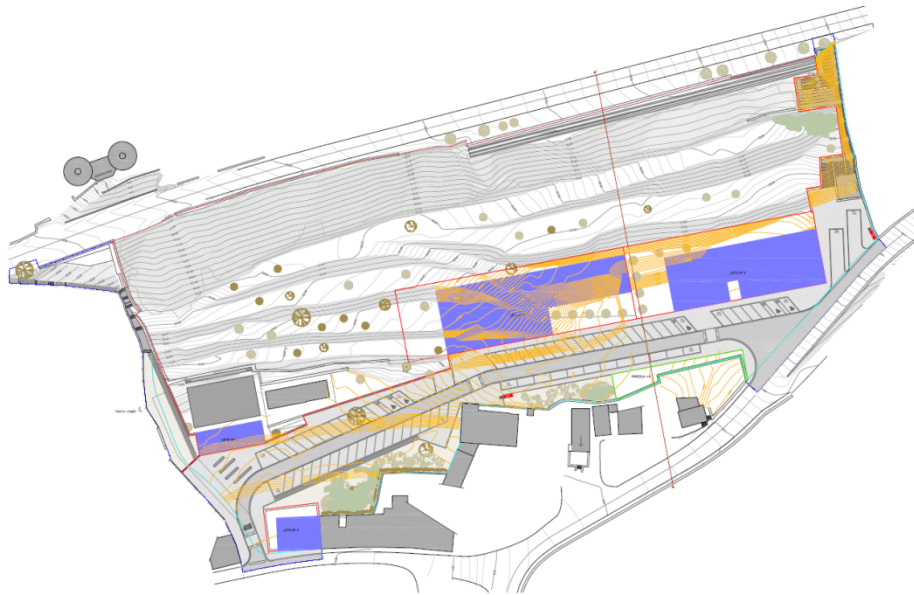
Assim, uma vez que já cessaram todas as causas que determinavam a suspensão da obra, venho propor, nos termos do art.º 298.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e sucessivas alterações, o "recomeço" dos trabalhos de imediato."-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do senhor Vereador do PSD, Cláudio José Gomes Lopes, autorizar o recomeço da obra prorrogando o seu prazo de conclusão por mais 82 (oitenta e dois) dias. Mais deliberou a prorrogação do prazo da Fiscalização, pelo mesmo período, devendo proceder-se à realização de um ajuste direto, nos termos do Código da Contratação Pública. -----

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA MARÉ; -----

Foi presente à reunião a operação e loteamento Municipal da Maré para aprovação, tendo o mesmo sido objeto de parecer favorável externo e vinculativo das seguintes entidades: Direção Regional de Ambiente que através do Despacho n.º 1752/2014, de 16 de setembro, em que reconheceu o relevante interesse público da operação; Direção Regional da Cultura; Direção Regional do Turismo; Secretaria do Turismo e Transportes; Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores; Direção Regional de Saúde – Unidade de Saúde da Ilha do Pico.-----

Fazem parte da operação de loteamento municipal os documentos, pareceres, peças escritas (memória descritiva e regulamento) e peças desenhadas. A operação de loteamento municipal apresenta o seguinte desenho urbano e indicadores:-----



LOTE(S)	1	2	3	4
USO	SERVIÇOS Parque Campismo 60 utentes	USO MISTO R/Chão _ comércio / serviços 1º Piso _ habitação	SERVIÇOS Empreendimento de Turismo	SERVIÇOS Unidade de Medicina Física e Reabilitação
Área do Lote	11 017.18m ²	217.88m ²	1 541.73m ²	1 282.16m ²
Área Máxima de Implantação *	250m ²	130.00m ²	925.03m ²	749m ²
Área Bruta de Construção do R/Chão	250m ²	130.00m ²	925.03m ²	749m ²
Área Bruta de Construção do 1º Piso *	—	130.00m ²	—	—
Área Bruta de Construção Total	250m ²	260.00m ²	925.03m ²	749.00m ²
Cércea Máxima	3,70m	6.5m	4.1m	4.1m
Cota de Soleira	9.40m	4.70m	12.00	12.00m
Pisos Acima da Cota de Soleira	1	2	1	1
Pisos Abaixo da Cota de Soleira	—	—	—	—
SOMATORIO DA ÁREA TOTAL DOS LOTES	14 058.95 m² (catorze mil e cinquenta e oito e noventa e cinco metros quadrados)			
Parcela_A	153.00m² (cento e cinquenta e três metros quadrados correspondentes à área sobranje do artigo inicial nº 1439)			
ÁREAS DE CEDENCIA AO D.P.	ARRUAMENTOS	PASSEIOS	ESTACIONAMENTO	ESPAÇO VERDE DE U.C.
Área	867.06m ²	1 903.22m ²	1 221.11m ²	877.96m ²
TOTAL DAS ÁREAS DE CEDENCIAS AO D.P.	4 869.35 m² (quatro mil oitocentos e sessenta e nove e trinta e cinco metros quadrados)			
ÁREAS DOMINIO PUBLICO PRE-EXISTENTES #	967.3 m² (novecentos e sessenta e sete metros quadrados)			
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO	20 053.5 m² (vinte mil e cinquenta e três metros quadrados)			

* A construção deve seguir os alinhamentos previstos na Planta Síntese do Loteamento Municipal da Mare, quando estes tenham sido estipulados como obrigatórios;

Correspondentes à Canaia do Poço e a parte da Rua Padre José Manuel Lopes, à Rua Eng.ª Arantes Oliveira;

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do senhor Vereador do PSD, Cláudio José Gomes Lopes, aprovar a operação de loteamento e remeter para aprovação em Assembleia Municipal quanto à



reafecção de espaços de domínio municipal (público e privado), nos termos e condições previstos na alínea q) do Artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou, nos termos do n.º 1 do Artigo 22º do RJUE D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do D.L. nº 26/2010, de 30 de Março) conjugado com a alínea a) do Artigo 7º do Regulamento e tabela de taxas de urbanização e edificação publicado pelo Edital nº 538/2004 (2ª Série), de 13 de agosto delibera submeter a operação de loteamento a discussão pública. -----

O senhor Vereador Cláudio José Gomes Lopes apresentou a seguinte **declaração de voto**: “abstenho-me porque se o Governo Regional dos Açores não acautelar a segurança do talude a montante, torna-se perigosa esta utilização. Pelo que o Governo Regional dos Açores deverá de imediato proceder às obras necessárias nesse sentido, salvaguardando assim os investimentos futuros que se venham a realizar naquele local”. -----